



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
GABINETE DO PREFEITO**

Em 12 de agosto de 2019.

**Ofício nº 503/2019/GP**

**Senhor Presidente**

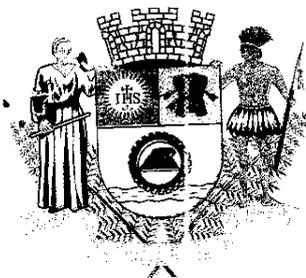
<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
N.º <u>123</u> / <u>2019</u>
RECEBI EM <u>14</u> / <u>08</u> / <u>2019</u>

Em resposta ao Requerimento nº 101/2019, dessa Casa de Leis, vimos, tempestivamente, considerando ofício nº 075/2019, informar a Vossa Excelência, que, como pode se verificar do referido Requerimento, o mesmo se refere a informação prestada por servidora da Secretaria Municipal de Saúde, em audiência Pública de prestação de contas do primeiro quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde, no entanto, o referido Requerimento não veio acompanhado da mídia da citada audiência pública, ou sua degravação, o que é essencial, para que possamos verificar as informações prestadas pela servidora e apresentar os esclarecimentos de acordo com o que foi informado pela mesma na referida audiência pública.

Sendo só para a oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência, nossos votos de estima e consideração.

**DR. MAMORU NAKASHIMA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Exmo. Senhor,  
EDSON RODRIGUES  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba**



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

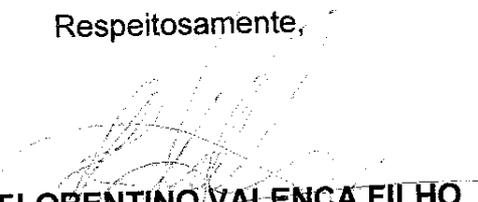
Em 11 de julho de 2019

**OFÍCIO Nº 73/2019/DSP**

Senhor Diretor:

Em resposta ao Ofício nº 996/SEMAJUR/2019, informo que os prazos para respostas aos requerimentos são de 15 dias corridos, ficando suspensos durante os recessos parlamentares, conforme o Artigo 119 do Regimento Interno: **Art. 119 – “Os prazos regimentais serão contínuos e peremptórios, não correndo nos recessos parlamentares”.**

Respeitosamente,

  
**JOSÉ FLORENTINO VALENÇA FILHO**  
Diretor do Departamento de Serviços Parlamentares

AO SENHOR  
**GLEIDSON PEREIRA DE MORAIS**  
**DIRETOR DEPTO. ASSUNTOS JURÍDICOS**